



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1499

"Considera Hóspedes Oficiais do Município de Barra do Piraí a Exma Sra. Léia Lelé e Costa, Governadora do Rotary Internacional, e esposo."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Barra do Piraí receberá, no dia 27 de agosto do corrente ano, a visita da Exma. Sra. Léia Lelé e Costa, Governadora do Distrito – 4600, do Rotary Internacional e seu esposo Alkindar Cândido da Costa;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Comunidade pelo Rotary Internacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a imensa satisfação de nossa Comunidade em receber tão ilustre autoridade,

DECRETA:

ARTIGO 1º – São considerados Hóspedes Oficiais do Município de Barra do Piraí, durante sua estada em nossa cidade, a Exma. Sra. Léia Lelé e Costa e seu esposo – Alkindar Cândido da Costa.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 19 de agosto de 2003.

CARLOS BALTHAZAR
Prefeito Municipal